



Prefeitura Municipal de Lontras

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS N° 01/2021

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, nos termos do disposto na Lei n° 1.771, de 24 de março de 2009 e alterações promovidas pela Lei Municipal n° 2.411, de 18 de dezembro de 2018, faz saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio para o ano de 2021/2022, para os seguintes cursos:

1.1.1. Nível Médio (4 horas diárias) – 05 vagas mais Cadastro Reserva - CR

1.1.2 - Nível Superior (6 horas diárias) – 05 (cinco) vagas para o curso de Pedagogia mais Cadastro Reserva - CR;

1.1.3 – Nível Superior (6 horas diárias) – Cadastro Reserva - CR para o curso de Direito;

1.1.4 - Nível Superior (6 horas diárias) – Cadastro Reserva - CR para o curso de Administração;

1.1.5 - Nível Superior (6 horas diárias) – Cadastro Reserva - CR para o curso de Arquitetura;

1.1.6 - Nível Superior (6 horas diárias) – Cadastro Reserva - CR para o curso de Psicologia a partir do 7º semestre;

1.1.7 - Nível Superior (6 horas diárias) – Cadastro Reserva - CR para o curso de Educação Física;

1.1.8 – Nível Superior (6 horas diárias) – Cadastro Reserva – CR para o curso Engenharia Sanitária;

1.1.9 – Nível Superior (6 horas diárias) – cadastro Reserva - CR para o curso de Enfermagem a partir do 4º Ano;

1.1.10 – Nível Superior (6 horas diárias) – cadastro Reserva - CR para o curso de Gestão Pública;

1.1.11 – Nível Superior (6 horas diárias) – cadastro Reserva - CR para o curso de Ciências Contábeis;

1.1.12 – Nível Superior (6 horas diárias) – cadastro Reserva - CR para o curso de Fisioterapia a partir do 7º semestre;

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Municipal n.º 1.771, de 24 de março de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n.ºs 2.411 de 18 de dezembro de 2018.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio para os estagiários em Nível Superior corresponde a R\$ 1.245,51 (um duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para a jornada semanal de 30 (trinta) horas.



Prefeitura Municipal de Lontras

1.4. O valor da Bolsa auxílio para os estagiários de Nível Médio Corresponde a 608,92 (seiscentos e oito reais e oitenta e noventa e dois centavos) para a jornada semanal de 20 (vinte) horas semanais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de março de 2021 à 16 de março de 2021, na Secretaria Municipal de Educação de Lontras, situada à Rua Justino de Oliveira, s/n, Centro – Lontras, no horário entre 07hs:30min às 11hs:30min e das 13hs30min às 17hs:00min.

2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, munido com os seguintes documentos:

2.2.1. Carteira de Identidade (original e cópia).

2.2.2. CPF (original e cópia)

2.2.3. Comprovante de endereço (original e cópia). O candidato deverá comprovar residência no município de Lontras por meio de documento idôneo em seu nome ou caso esteja em nome de terceiros a condição de vínculo, tais como parentesco ou locação.

2.2.4. Atestado e/ou declaração de frequência expedido pela instituição educacional que o candidato frequenta. Quando for estudante de Nível Superior o atestado e/ou declaração deverá informar a fase em que o candidato esteja frequentando.

2.3. Para o atendimento do disposto no item 2.2.4 não serão aceitos outros documentos tais como boletos de pagamento de mensalidade, histórico escolar, etc, que não seja o atestado ou declaração de frequência para fins de comprovação de que o candidato esteja frequentando regularmente graduação na área pretendida.

2.4. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado pelo responsável da Prefeitura Municipal de Lontras.

2.5. São requisitos para inscrição e contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro(a);
- Residir na cidade de Lontras;
- Estar regularmente matriculado e frequentando Ensino Médio em Instituição de Ensino.
- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Nível Superior a qual optará em inscrever-se;

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a por meio e atestado e/ou declaração médica que deverá indicar o código CID da deficiência. Somente serão aceitos atestados ou declarações médicas firmadas após a data de 15/11/2019.



Prefeitura Municipal de Lontras

2.6.2. No ato da inscrição o candidato(a) portador de deficiência deverá informar se necessitará de condições especiais para a realização da prova, indicando especificamente o tipo de condição tratamento especial para a prova.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente Processo Seletivo para todos as vagas será constituído de uma única etapa consistente na aplicação de prova escrita de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, cujos temas versarão sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.2.1. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

3.2.2. O candidato que não atingir a nota mínima 3,0 (três) será desclassificado.

3.2.3. A prova objetiva será realizada no dia 28 de março de 2021, às 09h00min na Escola Municipal de Educação Básica Irmã Maria Tambosi, situado à Rua Justino de Oliveira, s/n, Centro – Lontras, com duração máxima de 02hs30min.

3.2.4. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios preferenciais:

I – maior idade;

II – Maior fase de graduação;

III – Maior acerto de questões de Língua Portuguesa;

IV- Maior acerto de questões de Matemática;

V – Maior acerto de questões de Conhecimentos Gerais

VI – Sorteio público

3.3. A Prefeitura Municipal divulgará a partir de 08 de abril de 2021, a pontuação total atribuída na prova objetiva na Prefeitura Municipal de Lontras, situado à Praça Henrique Schroeder 01, Centro – Lontras e no site do município (www.lontras.sc.gov.br).

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

4.2.1. Para os candidatos nível superior a classificação se dará em cada área de graduação escolhida.



Prefeitura Municipal de Lontras

4.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou E-mail, se for o caso.

4.4. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

4.5. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

4.6. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Lontras para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção.

4.7. Na convocação dos estudantes a Prefeitura Municipal de Lontras informará o perfil e requisito da vaga. Caso o requisito horário do curso não se enquadrar ao horário de estágio, o mesmo ficará na lista de remanescentes para a próxima vaga dentro do perfil, ou o estudante transferirá seu horário de curso para atender o perfil da vaga a ser preenchida.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O início previsto para estágio será a partir da homologação da seleção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lontras.

5.2. Após aprovação, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), e com os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso Estágio (TCE) assinado pela Instituição de Ensino através de assinatura digital (e-mail), estudante e responsável no caso de menor de idade;
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Endereço (original e cópia);
- Número de telefone e endereço de e-mail para contato (obrigatório para cadastro);
- Atestado médico admissional expedido por um dos profissionais médicos da saúde, atestando possuir o candidato aptidão física e mental para o exercício de cargo público. (Obrigatório E-Social)
- Conta para depósito de salário.
- No ato da apresentação dos documentos acima solicitados o estudante deverá retirar a Certidão para a abertura de conta salário.

5.3. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura por no máximo dois anos.

5.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, totalizando a jornada diária e semanal.



Prefeitura Municipal de Lontras

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade até dia 31 de dezembro de 2022 ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. A Prefeitura Municipal de Lontras não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo especificamente designada, pelo telefone (47)35239401.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Lontras, 24 de fevereiro de 2021.

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

LONTRAS